

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 18 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 18 de março de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.526 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

NOMENCLA- TURA ANTIGA DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE I - UNIDADE MISTA ARQUI- TETA PATRÍCIA MARINHO DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE I - CLINICA DA FAMILIA ELAINE AMBRO- SIO DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CENTRO DE ACOLHI- MENTO AO DE- FICIENTE - CAD DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CENTRO DE ACOLHI- MENTO AO DE- FICIENTE - CAD DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CAPSI DOM ADRIANO HIPOLITO - K11 CI SIMB. NOMENCLATUR NOVA 3170 DAS I ASSESSOR TÉCNICO TÉCNICO	
UNIDADE DE SA- ÚDE I - UNIDADE MISTA ARQUI- TETA PATRÍCIA MARINHO DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE I - CLINICA DA FAMILIA ELAINE AMBRO- SIO DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CENTRO DE ACOLHI- MENTO AO DE- FICIENTE - CAD DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CEAPIL DILS II 9062	ORG
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE I - CLINICA DA FAMILIA ELAINE AMBRO- SIO DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CENTRO DE ACOLHI- MENTO AO DE- FICIENTE - CAD DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CAPSI DIIS II 9062	
UNIDADE DE SA- ÚDE II - CENTRO DE ACOLHI- MENTO AO DE- FICIENTE - CAD DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CAPSI DIIS II 9062	
UNIDADE DE SA- ÚDE III - CAPSI DUS II 9062	
"	SEMUS
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CAPS AD DUS II 9011 3172 DAS I ASSESSOR TÉCNICO MARINS	
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - PRO- GRAMA DE SA- ÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DA VIGA DUS II 9016 O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - PRO- GRAMA DE SA- ÚDE DA FAMÍLIA ENGENHO PE- QUENO DUS II 9022 3174 DAS I ASSESSOR TÉCNICO	

DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - PRO- GRAMA DE SA- ÚDE DA FAMÍLIA JACERUBA	DUS II	9032		3175	DASI	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - UNI- DADE BÁSICA DE SAÚDE MA- NOEL MOREIRA DE OLIVEIRA - TINGUÁ	DUSII	9053		3176	DASI	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - PRO- GRAMA DE SA- ÚDE DA FAMÍLIA RIO DOURO	DUS II	9024				
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CLINICA DA FAMILIA LA- GOINHA	DUS II	9056		3177	DASI	ASSESSOR
DIRETOR DE UNIDADE DE SA- ÚDE II - CLINICA DA FAMILIA JARDIM PALMA- RES	DUS II	9048				TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01633/2024

DECRETO N.º 13.527 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA).

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando as leis nº 2.868/1997 e 4.018/2009, e pelo Regimento Interno do CONDEMA, **DECRETA:**

Art. 1°. Ficam substituídos os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA)

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suplente: Mirian Machado Carrilho

Em substituição:

Suplente: Isabella de Mello Leite



SOCIEDADE CIVIL

Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção Nova Iguaçu

Titular: Gustavo Giehl Coelho **Suplente:** Paola de Oliveira Souza

Em substituição:

Titular: Emerson Ramos Magalhães

Suplente: Wanessa Martins Capua de Souza

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu - CDHNI/ Instituto de Es-

tudos Sócio-Políticos - IESP

Suplente: José Maurício de Brito Oliveira

Em substituição:

Suplente: Priscila de Carvalho Pacheco

Art. 2°. A estrutura do CONDEMA fica consolidada conforme abaixo:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira **Suplente:** Matheus Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR/ Secre-

taria Municipal de Infraestrutura - SEMIF

Titular: Carine Maria Rodrigues Mendonça **Suplente:** Gilberto José Ferreira Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Titular: Sabrina Oliveira da Silva **Suplente:** Márcia da Costa Sá Bastos

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Kátia Vanessa Araujo dos Santos Barros

Suplente: Mirian Machado Carrilho

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEMEF

Titular: Gustavo Cunha Belem **Suplente:** Murilo Diniz Moreira

Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

Titular: Charlotte Nogueira da Rocha Ossimo **Suplente**: Roberto Maciel Rebouças

Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim **Suplente**: Alexander Bento Rezende

SOCIEDADE CIVIL

ONGs Ambientalistas

Entidade Ambientalista Onda Verde

Titular: Irene Aparecida dos Santos da Silva

Suplente: Joana da Rocha Matos

Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza - GEHNAT/ Instituto Ecopre-

servar

Titular: Rogério de Oliveira

Suplente: Geziana da Silva Madeira

Classes Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção Nova Iguaçu

Titular: Gustavo Giehl Coelho **Suplente:** Paola de Oliveira Souza

Classe Profissional 2

Titular: Vacância **Suplente:** Vacância

Entidade Técnico Científica

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ/ Fundação

Educacional Rosemar Pimentel - FERP

Titular: Edileuza Dias de Queiroz **Suplente:** Leyla de Pereira Carvalho

Entidade Comunitária

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu - CDHNI/ Instituto de Es-

tudos Sócio-Políticos - IESP

Titular: Valeria Leone Muguet

Suplente: José Maurício de Brito Oliveira

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN

Titular: Carlos de Melo Bromberg **Suplente:** Roberto Cabral Melo

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revo-

gando as disposições contrárias

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01634/2024



PORTARIA

PORTARIA № 115 DE 15 DE MARCO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Nomear PEDRO LUIS SANTIAGO SENA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3170), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- II Nomear THATIANA GARCIA INÁCIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3171), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- III Nomear MARCOS VINÍCIOS BRUNO LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3172), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- IV Nomear THIAGO DOS SANTOS MORAES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3173), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- V Nomear THATYANE DA SILVA REBELLO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3174), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- **VI Nomear** RODRIGO MALAQUIAS LOBO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3175), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- VII Nomear RODRIGO MIRANDA KRULL, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3176), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;
- VIII Nomear JOSÉ EDELVÂNIO SOUZA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3177), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 01635/2024

PORTARIA Nº 116 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de duas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Decreto nº 9.748 de 1º de fevereiro de 2023, RESOLVE:

- Art. 1º. Delegar competência à LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS, inscrito na Matrícula nº 60/730.882-8, como ordenador de despesas nos atos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura referentes aos seguintes processos: 2017/017.560. 2022/159.125, 2022/265.006, 2023/168.087, 2023/170.769, 2023/170.553, 2023/238.236 e 2022/159.125.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 01636/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 275, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2024/041061, CONCEDE:

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora CAMILA KATE DA SILVA, matrícula nº 10/713.892-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01637/2024

PORTARIA SEMAT N.º 276, 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Arianne de Lima Sam- paio Domingos	10/706.172-1	SEMED	183 dias a p/ 11/03/2024	2024/043420

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 01638/2024

PORTARIA SEMAT N° 277, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

- **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos n°s: 2000/008048, 2015/010931, 2017/027378, 2023/126725, **RESOLVE**:
- **Art. 1º: RETIFICAR**, na Portaria nº 613/SEMAD/2016, publicada no Jornal ZM Notícias em 08/06/2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor **SÉRGIO LIMA PETROCELLI**, matrícula nº 10/069.142-8, alterando o quinquênio 1998/2003 para **o quinquênio 2002/2007**.
- **Art. 2º: RETIFICAR**, na Portaria nº 1282/SEMAD/2016, publicada no Jornal ZM Notícias em 11/11/2016, que concedeu Licença Prêmio ao supracitado servidor, alterando o quinquênio 2003/2008 para **o quinquênio 2007/2012.**
- Art. 3º: RETIFICAR, na Portaria nº 1324/SEMPLAG-ADM/2017, publicada no Jornal ZM Notícias em 09/12/2017, que concedeu Licença Prêmio ao



supracitado servidor, alterando o quinquênio 2008/2013 para **o quinquênio 2012/2017.**

Nova Iguaçu, 15 de Março de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01639/2024

PORTARIA SEMAT Nº 278, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2023/234512, CONCEDE:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora **ALCINEIA DA SILVA OLI-VEIRA**, matrícula nº 60/717.991-4, lotada na SEMUG, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 28 de Fevereiro de 2024 e término em 30 de Abril de 2024, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 01 de Maio de 2024 e término em 14 de Julho de 2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01640/2024

PORTARIA SEMAT Nº 279, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, conforme Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, de acordo com informações contidas no processo administrativo nº 2015/002398, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **CLAUDIO PIRES DE ALMEIDA JUN-QUEIRA**, matrícula nº 10/704.229-4, lotado na SEMUS, de 23 de Abril de 2024 à 22 de Junho de 2024, referente ao quinquênio 2008/2013.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

ld. 01641/2024

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMAM N° 002, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA TÉCNICA DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o artigo 17 do decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e a portaria nº 237, de 03 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu - CGPN-MNI

Representante Governamental

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suplente: Mirian Machado Carrilho

Em substituição

Suplente: Eliane Carlos da Silva

Representante Não Governamental

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

Titular: Marlise Sanchotene de Aguiar

Suplente: Danilo Oliveira Saccomori

Em substituição

Titular: Marlise Sanchotene de Aguiar

Suplente: Alice Magalhães Garcia Souza

Art. 2°. Fica consolidada a estrutura do CGPNMNI, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

Titular: Marcela Mendonça Diniz **Suplente:** Viviane Brito de Macedo

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Kátia Vanessa Araújo dos Santos Barros

Suplente: Mirian Machado Carrilho

Prefeitura Municipal de Mesquita - PMM

Titular: Fábio Vilas Boas

Suplente: Josie Tatiane Santos de Almeida Gondim Monteiro

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS

Titular: Anderson Brasil Coutinho **Suplente:** Vinícius Nunes Ribeiro de Melo

Representantes Não Governamentais

Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza - GEHNAT

Titular: Rogério de Oliveira **Suplente:** Lucília Oliveira

Associação de Amigos para Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha - AAPAMGM

Titular: Ana Lúcia de Araújo Teixeira **Suplente:** José Castricini Filho

Instituto Educação em Movimento

Titular: Nadimo Espindola da Silva **Suplente:** Luciano de Almeida Feitosa

Representantes de Universidades sediadas no município de Nova Igu-

açu

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ



Titular: Sarah Lawall

Suplente: Edileuza Dias de Queiroz

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

Titular: Marlise Sanchotene de Aguiar **Suplente:** Danilo Oliveira Saccomori

Representante do Setor Privado Associação Comercial e Industrial de

Nova Iguaçu - ACINI

Titular: Denildo Laurindo Soares **Suplente:** José Luiz Teixeira

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

as disposições ao contrário.

MARCELA MENDONÇA DINIZ
Diretora Técnica do PNMNI
Presidente do Conselho Gestor do PNMNI

ld. 01642/2024

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 003, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Aprova a aplicação de recursos financeiros oriundos de compensação ambiental em favor do aumento do grau de implementação do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁ-VEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compensações ambientais consistem em fontes de receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Lei nº. 2868, de 3 de dezembro de 1997, art. 40, VIII, com nova redação dada pela Lei nº 4.018, de 10 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a regulamentação das compensações ambientais oriundas de supressão vegetal na forma do Decreto nº. 11.032, de 2 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO as decisões oriundas da 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2024,e a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO o procedimento de compensação ambiental apurado através do processo administrativo nº 2023/216157, **RESOLVE**:

- Art. 1° Aprovar a execução do projeto listado a seguir, visando a melhoria das pontes ao longo da Estrada da Cachoeira, no interior do Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 660.954,00 (seiscentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme discriminado abaixo:
- I Ponte da Curva, orçada em R\$ 348.734,00;
- II Ponte de Pedra, orçada em R\$ 312.220,00.
- Art. 2° As atividades e projetos serão executados conforme estabelecido em Termo de Compromisso para Compensação Ambiental celebrado no âmbito do processo administrativo n° 2023/216157, em observância ao Decreto municipal 11.032, de 2 de agosto de 2017.
- Art. 3° O Termo de Compromisso para Compensação Ambiental contemplará apresentação de relatório parcial e relatório final de execução das obras previstas.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA

Presidente do CONDEMA

ld. 01643/2024

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED № 020 DE 15 DE MARÇO DE 2024 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO NO PROCESSO SELE-TIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SEMED DE N° 003 DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que a contratação de Agente de Apoio à Inclusão visa atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) de Nova Iguaçu;

Considerando a necessidade urgente e inadiável de Ágentes de Apoio à Inclusão para atuar na Rede Municipal de Ensino visando assegurar a adequada prestação de serviço público essencial e o respeito à continuidade do servico:

Considerando o não comparecimento de alguns candidatos à última convocação e as manifestações de desistências formuladas pelos candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio à Inclusão, que inviabilizaram o total preenchimento das vagas;

RESOLVE:

I- Convocar os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO − SEMED № 003/2022, conforme classificação final publicada dia 15 de junho de 2022, no Diário Oficial, em edição extraordinária, através da Portaria SEMED nº 088 DE 14 DE JUNHO DE 2022 para contratação temporária de Agente de Apoio à Inclusão para atuar na Rede Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.265-090, no dia e horário, conforme cronograma, munido dos seguintes documentos, no original e por cópia:

- I Carteira de identidade;
- II Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS:
- III CPF com comprovante de regularidade perante ao Ministério da Fazenda;
- IV Título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- V PIS/PASEP;
- VI Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII Comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- VIII Comprovante de residência;
- IX Atestado de Saúde Ocupacional original;
- X Última declaração de imposto de renda, se for o caso;



XI - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável, se for o caso;

XII – Certidão de nascimento dos filhos, bem como, RG e CPF, cartão de vacinação e declaração de matrícula, se for o caso de menores de 14 anos de idade:

XIII - Cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;

XIV- Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, na forma do Anexo I, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração de cumprimento da carga horária, com dias e horários...

XV - Duas fotos 3x4 recentes

XVI- Diploma para o cargo pretendido.

De acordo com o item 16.8 do Edital SEMED nº 003/2022, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 16.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Segue cronograma de convocação:

CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO DATA: 19 de Março de 2024				
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO HORÁRIO				
927° ao 934º	09h			
935° ao 942º 10h				
943º ao 950º 11h				
951° ao 958° 14h				
959º ao 966º	15h			

CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO DATA: 20 de Março de 2024					
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO HORÁRIO					
967° ao 971º	10h				
972° ao 976º 11h					
977° ao 981° 14h					
982º ao 984º	982º ao 984º 15h				

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 01644/2024

INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2020/005954 Ref.: Contrato nº 024/CPL/2021

Obra de Reforma e Ampliação da E.M Professor Amazor Vieira Borges, Rua Lassance Cunha, s/n, Jardim Tropical - Nova Iguaçu. NOTIFICO a empresa NC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 32.080.550/0001-54, quanto à necessidade urgente de cumprimento dos últimos reparos necessários já solicitados pela Comissão de Fiscalização, tendo em vista a finalização do prazo de execução de obra, o qual se encerra no mês de abril de 2024.

Estabelecemos o prazo de 48 horas, para que preste esclarecimentos e se manifeste quanto ao exposto acima.

Salientamos que o não cumprimento tempestivo do acima exposto acarretará em sanções administrativas e demais penalidades previstas em contrato.

> CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

> > ld. 01645/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 048 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 02/2024 cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 24/03/2024, no horário das 7h até às 8:30h para realização do evento "Procissão de Domingo de Ramos", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução № 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Estrada Luís Soares no cruzamento com a Rua Álvaro de Moura de Sá, passando pela Rua Tomás Fonseca, indo em sentido a Igreja São Francisco de Assis, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01646/2024



PORTARIA SEMTMU N° 049 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 02/2024 cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 29/03/2024, no horário das 17h até às 21h para realização do evento "Procissão da Sexta- Feira Santa", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Rua Tomás Fonseca, Rua Padre Aloísio Rucha, Rua Wilson Gomes de Oliveira, Rua Oliveiras, Rua Ângelo Gregório, Rua Pai Roberto, Rua Tibiriça, Rua Vovó Catarina, Rua Belmira Lêdo e Rua Tomás Fonseca, indo em sentido a Igreja São Francisco de Assis, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01647/2024

PORTARIA SEMTMU N° 050 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício da Diocese de Nova Iguaçu Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 29/03/2024, no horário das 16h para realização do evento "Procissão com Senhor Morto", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, nas Ruas São Pedro, Rua Professora Marli de Carvalho Pereira, Rua Cameron, Estrada Velha de Iguaçu, Av. Itapemirim, Rua Curtidor e Rua Benjamin Ferreira Guimarães indo em sentido a Igreja Católica Nossa Senhora da Boa Esperança, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento:
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01648/2024

PORTARIA SEMTMU N° 051 DE 13 DE MARCO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício da Diocese de Nova Iguaçu Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 30/03/2024, no horário das 18h para realização do evento "Procissão Sábado Santo", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu; CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, na Estrada Miguel Couto, Av. Dagmar Simões de Souza e Rua São Pedro, indo em sentido a Igreja Católica Matriz São Miguel Arcanjo, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:



Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01649/2024

PORTARIA SEMTMU N° 052 DE 13 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício da Diocese de Nova Iguaçu Paróquia São Miguel Arcanjo, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 24/03/2024, no horário das 08h para realização do evento "Procissão Domingo de Ramos", no bairro Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, para realização da Procissão, nas Ruas Henrique, Rua Carmita, Rua Ermelinda, Rua Valentina, Rua Cameron, Estrada Velha de Iguaçu e Rua São Pedro, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 01650/2024

PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 049/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, **usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor**, RESOLVE:

Nomear LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, simbologia "DAS I", do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar de 28 de fevereiro de 2024.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretor Presidente PREVINI

ld. 01651/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO PROJETO DE VENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

LICITAÇÃO Nº050/CPL/23

PROCESSO:2023/033.856

REQUISITANTESEMED

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRO-VENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGU-AÇU/RJ, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR (PNAE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através da Sra. Presidente convocar as licitantes habilitadas 01 - SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR: 02 - ASSOCIA-ÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA - APFAM; 03 -COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO; 04 - COOPERATIVA CENTRO LITORÂNEA; 05 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN-DEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER; 06 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DOS LAGOS - COOPALA-GOS; 07 - COOPAFO - COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICUL-TORES FAMILIARES ORGANIZADOS; 08 - COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA - COMISFLU; 09 - COOPERATIVA DA AGRICUL-TURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFC-ES; 10 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPIRITO SANTO - CAF SERRANA; 11 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT; 12 - COOPRAM - COOPERATIVA DE



EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS; 13 – ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE TANGUA – ACIPTA; 14 – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES - COOPRAPA; 15 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CECAFES; 16 – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PARATY – PACOVÁ e 18 – ASSOCIAÇÃO MISTA DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR – AMPRAF para abertura do Projeto de Venda. A data para realização da reunião se dará no dia 21 DE MARÇO 2024 ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, email: conjuncidade gmail.com, no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Chamada / Chamamento / ano 2023 ou ainda na sede da Prefeitura, nos horários de 09:00 as 17:00 horas.

Nova Iguaçu, 15 de Março de 2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 01652/2024

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 045/CPL/23

PROCESSO: 2023/045.066

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGA-ÇÕES DOMICILIARES E REGULARIZAÇÃO DE CANAL NO BAIRRO AMARAL, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEMIF, bem como, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento dos recursos interpostos pelas empresas 06 — WTE ENGENHARIA LTDA, 13 — FAB MIX CONCRETOS LTDA, 15 — ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA e 16 — TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI foram considerados IMPROCEDENTE IN TOTUM. Mantendo-se a decisão de INABILITAÇÃO.

A referida decisão ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site www.novaiguacu.ri.gov.br no link portal da transparência / licitação Todas as modalidades na Competência 2023.

Diante de tal fato, resolve a Sra. Presidente, convocar as licitantes habilitadas, 01 – CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO BAIRRO AMARAL (formado pelas empresas FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA); 02 – SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 03 – IPÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 05 – CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 07 – UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; 08 – SAGA CONSTRUTORA LTDA; 09 – ÔNIX SERVI-

ÇOS LTDA; 10 – ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; 11 – EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA; 12 – 19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA e 14 – CONSÓRCIO BAIRRO AMARAL (formado pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e R.T.C ENGENHARIA LTDA). para a abertura e julgamento da Proposta de Preços. A data para realização da reunião se dará no dia 20 DE MARÇO 2024, ÀS 11:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, na Sala da CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu, das 09:00 às 17:00 horas, através do email: cplnovaiguacu@gmail.com, ou no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2023.

Nova Iguaçu, 15 de Março de 2024.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 01653/2024

AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PRO-POSTA DE PRECOS

LICITAÇÃO Nº 051/CPL/23

PROCESSO: 2023/048.229

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXEĆUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LIGA-ÇÕES DOMICILIARES E CONTENÇÃO DE TALU-DES NA RUA ARI SOARES E ADJACÊNCIAS NO

BAIRRO CACUIA, NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, os engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF, procederam a análise técnica nos envelopes de proposta de preços, bem como, nas planilhas orçamentárias. Após a análise, sagrouse vencedora do certame a empresa **06 – FAB MIX CONCRETOS LTDA**, atendendo a todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada **CLASSIFICADA**. Desta forma, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, o qual se encerrará no dia **25 DE MARÇO DE 2024 ÀS 17:00 HORAS**.

INFORMAÇÕES: telefone (21) 2666-4924 email: <u>cplnovai-guacu@gmail.com</u>, ou no site <u>www.novaiguacu.rj.gov.br</u> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguacu, 15/03/2024

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 01654/2024



EDUCACÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRA- TADO	CARGO
131/2022	29/07/2022	DAYSE GA- LIZA BAYMA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 27/02/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01655/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRA- TADO	CARGO
441/2022	13/10/2022	MILENA DE AZEVEDO	AGENTE DE APOIO À INCLU-
	13/10/2022	MEIRA	SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO:28/02/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01656/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRA- TADO	CARGO
374/2022	17/08/2022	LÍGIA MARIA JOANA PE- REIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO
52/2023	20/04/2023	NATHALIA MARIANO CARDOSO	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 01/03/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01657/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRA- TADO	CARGO
85/2023	23/08/2023	MÁIRA RE- GINA SILVA SOUZA JOSÉ	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01658/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CON- TRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATADO	CARGO
499/2022	12/12/2022	TAMARA PEREIRA DE FREITAS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
87/2022	02/08/2022	ANA RAQUEL SANTOS FERREIRA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
208/2022	02/08/2022	SOLANGE DE AQUINO MACHADO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO



163/2022	29/07/2022	JULIANA DA SILVA MOÇO FERREIRA	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
404/2022	23/09/2022	CARLOS ANTONIO RI- BEIRO	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO
49/2023	22/05/2023	LEANDRO BARBOSA SANTOS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 04/03/2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01659/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRA- TADO	CARGO
354/2022	16/082022	MONICA ARANTES MOREIRA GONZAGA	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO
41/2022	14/07/2022	CONCEIÇÃO CAMPOS DE SÁ	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n^0 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 05/03/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01660/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CON- TRATAÇÃO INI- CIAL	CONTRATADO	CARGO
480/2022	17/11/2022	SWEENY MARI- ANGELA TEI- XEIRA DAS VIR- GENS	AGENTE DE APOIO À IN- CLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n^0 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 08/03/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01661/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRA-TIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRA- TAÇÃO INICIAL	CONTRA- TADO	CARGO
187/2022	02/08/2022	THALITA FURTADO GUIMA- RÃES DIAS	AGENTE DE APOIO À INCLU- SÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no

Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 12/03/2024

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

ld. 01662/2024

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/167.731

TERMO ADITIVO: 009

CONTRATO: 027/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÂ-

NEA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICÍAL.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 027/CPL/2020, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DO RIO BOTAS, COM URBANIZAÇÃO, REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, NO TRECHO ENTRE A RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO E A ESTRADA DO RIACHÃO (RUA DOS QUARTEIS) – JARDIM CANAÃ, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 027/CPL/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 14/03/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 22/06/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/167.731 COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI № 8.666/93



E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2024.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF

ld. 01663/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/002.959 **TERMO ADITIVO:** 001

CONTRATO: 010-E/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JVS URBANIZAÇÃO E CO-

MÉRCIO EIRELI.

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO № 010-E/CPL/2023 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.

VALOR: R\$ 159.602,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.21.02.15.452.5021.2040

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULA-DOS DE IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

NOTA DE EMPENHO: 01124/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/002.959, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretária municipal de Serviços Públicos

ld. 01664/2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CODENI

LICITAÇÃO: Nº 3/2024 (90.003/2024)

PROCESSO: 048/2024

REQUISITANTES: DIRETORIA DE OBRAS E VIAS URBANAS – DIVU EDITAL A PARTIR DE: 18/03/2024 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 28/03/2024 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores aquisições de GRE-

LHAS E TAMPÔES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENDEREÇO: SETOR DE COMPRAS/CPL, SITUADA NA SEDE DA CODENI, RUA GOVERNADOR PORTELA, 812, 3º ANDAR, CENTRO, NOVA IGUACU – RJ.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO É PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

NOVA IGUAÇU, 15 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO BORGES DE MENEZES PREGOEIRO – CPL/CODENI

ld. 01665/2024